



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.327, de 27 de novembro de 2018.
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE AO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANDUCA E LETICIA - ABEMEL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018.

Considerando o que está estabelecido na Lei Municipal nº 1.327 de 27 de novembro de 2018.

Considerando o deliberado na sexta reunião ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2021.

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

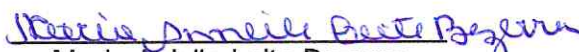
Considerando a qualidade da prestação dos serviços de Saúde e Assistência Social ofertados pela instituição Associação Beneficente Manduca e Leticia – ABEMEL, de Milagres/CE e a sua atuação neste município e a não interrupção das atividades da entidade foram os critérios utilizados na celebração deste convênio, apresentado pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, amparado na justificativa da dispensa do chamamento público, conforme parecer técnico respaldado no Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR celebração de Termo de Colaboração entre a Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Associação Beneficente Manduca e Leticia – ABEMEL de Milagres-CE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 17 de Junho de 2021.


Maria Anielle Leite Bezerra
Presidente do CMAS